



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de março de 2025.

<b>ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DA ESTRATÉGIA DE PESSOAS</b> (RESOLUÇÃO TRE-SP N° 569/2021)	
Data e hora:	24/3/25 às 15h
Local:	Gabinete da SGP e Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes:	Paula Helena Batista Silva, Leandro Hiroto Tamashiro, Andréa K. Yamada de Leão Bastos, Karen Cristhina Pretti, Elisabeth Cristina de Almeida Jange, Alexandre Tsumori Maezuka, Andresa M. de O. Leite, Regina Célis Zava Grasse Furtado.
Objetivos da reunião	Apresentação do desempenho dos indicadores da SGP no Planejamento Estratégico Institucional(PEI) e do Planejamento Estratégico de Pessoas(PEP) - Ano 2024

N°	Tópico	Resumo da discussão
1	<b>Indicadores da SGP no Planejamento Estratégico Institucional (PEI)</b>	<p>A chefe da Seção de Monitoramento(SEMP), Andresa Machado de Oliveira Leite Machado de Oliveira Leite, iniciou a reunião com o macrodesafio relacionado à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e o atingimento de 96,1% em 2024, conforme dashboard elaborado pela SEPLAN. Na sequência apresentou o resultado de cada indicador da SGP contidos no PEI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Índice de absenteísmo-doença(Indicador de resultado) e Índice de implementação de ações para a promoção da saúde(Indicador de esforço):</b></li></ul> <p>A chefe da SEMP informou que o índice de absenteísmo por doença não atingiu os valores planejados. Acrescentou que tivemos o percentual de atingimento da meta em apenas 88%, apesar das ações de promoção à saúde. Leandro Hiroto Tamashiro demonstrou preocupação com o aumento do absenteísmo. Dr. Alexandre Tsumori Maezuka considerou as metas de redução irreais devido ao aumento dos afastamentos por saúde mental.</p> <p>A discussão levantou a possibilidade de separar o absenteísmo por saúde mental dos demais, mas Andresa explicou que o indicador atual é recomendado pelo CNJ. Leandro sugeriu comparar os dados com outros tribunais.</p> <p>Houve debate sobre a exclusão de servidoras e servidores com</p>

laudo de incapacidade no índice de absenteísmo, já que eles só aguardam o trâmite para aposentadoria.

Decidiu-se investigar esses casos e recalculer o índice, excluindo-os a partir da data do laudo, para verificar o impacto gerado.

- **Índice de capacitação de servidores(as) - Indicador de resultado:**

O indicador de capacitação de servidoras e servidores atingiu 88%, superando a meta de 50%. As metas para 2025 e 2026 foram definidas considerando anos eleitorais e não eleitorais.

- **Índice de Maturidade em Governança de Pessoas:**

O indicador de maturidade em governança de pessoas atingiu 89,5%, próximo à meta de 89%. Na ocasião da construção do PEI, foram utilizados os itens do IGG, porém em 2024 o TCU alterou o questionário de Levantamento de Governança para iESGo.

Andresa apresentou os itens do IGG que ainda precisavam ser atendidos, informando que não há correspondência com algumas questões do iESGo. Em paralelo, Regina, chefe da SEAGOP, apontou a possível correlação com questões do atual iESGo. Foi lembrado que algumas ferramentas de governança do atual PEP serão cumpridas com a construção da Política de Gestão de Pessoas.

Ficou decidido utilizar algumas questões do iESGo em substituição à questões descontinuadas do IGG:

- Questão IGG 4172 corresponderá à questão 4151 do iESGo.
- Questão IGG 4323 corresponderá à questão 4332 do iESGo.

Na oportunidade, a chefe da SEAGOP propôs a criação de um grupo de trabalho para elaborar a Política. Informou que há modelos de outros órgãos disponibilizados no Trello.

2	<b>Indicadores do Planejamento Estratégico de Pessoas (PEP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Índice de satisfação dos clientes de SGP:</b>  Superamos a meta estipulada de 9,18 para 9,55. Andresa que esse resultado foi reflexo das alterações implementadas na pesquisa de satisfação em 2024.</li> <li>• <b>Taxa de implantação de ferramentas de governança:</b>  Perfis profissionais para funções essenciais: Andresa lembrou que o PEP foi revisado em 2024 e novas ferramentas de governança foram contempladas.  Em 2024 foi realizada a construção dos "Perfis Profissionais para Funções Essenciais", permitindo o atingimento da meta daquele ano.  Para 2025, o foco será na identificação de lacunas de competência, com posterior construção dos planos de sucessão para os ocupantes das funções essenciais à gestão de contratações.</li> <li>• <b>Taxa de otimização/automatização dos processos de trabalho da SGP presentes na arquitetura de processos:</b>  Superamos a meta estipulada de 60%, alcançando 68,6%.</li> <li>• <b>Índice de efetividade de capacitação dos servidores e servidoras:</b>  Superamos a meta estipulada de 8,33%, alcançando 9,2%.</li> <li>• <b>Percentual de servidores ocupantes de cargos de liderança e de assessoramento:</b>  A chefe da SEMP informou que o percentual de atingimento da meta foi de 95%.  Leandro falou sobre a importância de pensar em estratégias para aumentar a participação feminina nesses cargos. Citou, como exemplo, a priorização da participação de mulheres no Programa de Desenvolvimento de Sucessores.</li></ul>
---	---	---

Reunião encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIS ZAVA GRASSE FURTADO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 31/03/2025, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTHINA PRETTI, COORDENADORA**, em 31/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CRISTINA DE ALMEIDA JANGE, COORDENADORA**, em 01/04/2025, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA, COORDENADOR**, em 01/04/2025, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 01/04/2025, às 20:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 03/04/2025, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/04/2025, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA KIYOKO YAMADA DE LEÃO BASTOS, COORDENADORA**, em 07/04/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6492699** e o código CRC **B8A3C5B4**.